

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

Processo nº:	0003089-91.2025.2.00.0806
Unidade:	3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú
Entrância:	Final
Endereço:	Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120 - Maracanaú-CE
Telefone:	(85) 3108-1680
Período da inspeção:	Novembro de 2025
Portaria nº:	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização:	100%

2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADO(A)

Nome: Regma Aguiar Dias Janebro	Matrícula: 6097
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais? Não se aplica.
Ingresso na Magistratura: 01/03/2006	Ingresso na Vara: 24/04/2017
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim () Não Qual? Vice-Diretora e Juíza Distribuidora
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 - QUADRO DE PESSOAL

3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Alana Maria Ferreira Alencar		51.513
3.2 - JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02

Maria Edna de Sousa Brito		3818
Roberto Landim de Carvalho		12076
3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
João Batista Ferreira Silvano Júnior		54.012
Priscilla Oliveira de Brito		55.027
3.8 - TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.9 - CEDIDOS	TOTAL	04
Maria Laete Oliveira de Souza		41889
Francisco Aauto Sousa Menezes		49535
Iacy Laiza Pereira Cavalcante		43076
Davi Barros Pires		51977
3.10 - CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	04
Gleba Girlene Brito Cavalcante	Diretora de Secretaria	47805
Lara Pinheiro Bezerra	Assistente de Unidade Judiciária	53953
Natali Pereira da Silva Vieira	Assistente de Apoio	46720
Tárcia Correia Ferrer Paulino	Assistente de Apoio	54834

4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Jarlan Barrosos Botelho	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? 7ª, 4ª e Secretaria Executiva de Maracanaú, e 1ª Promotoria de Redenção e Acarape, e 52ª Zona Eleitoral.

5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Juliana de Brito Avelino	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com a Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 16.397), compete aos Juízes de Direito das comarcas do interior do Estado, em matéria cível, processar e julgar os feitos de jurisdição contenciosa ou voluntária de natureza cível, bem como os processos cautelares e de execução a eles correlatos, desde que não sejam privativos de outro Juízo. Compete, ainda, privativamente ao Juízo da 3ª Vara Cível de Maracanaú o processamento e julgamento das execuções fiscais.

7 - ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	3647
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	61
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	4267
Data da Inspeção: Novembro de 2022	Processo nº 0000726-39.2022.2.00.0806
(x) Diminuiu () Aumentou	Diferença: 620

8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)**8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade**

Grupo	Portaria	Período
NPR	2465/23	01/11/23 a 20/01/24
	2504/24	12/01/24 a 28/02/25
	979/24	01/06/24 a 02/08/24
	2181/24	01/10/24 a 30/11/24
	2504/24	01/12/24 a 28/02/25
	1693/25	03/07/25 a 29/09/25
	2215/25	13/09/25 a 31/12/25
	2214/25	30/09/25 a 26/10/25
	2607/25	01/11/25 a 31/12/25
	2678/25	19/11/25 a 08/12/25
NQI	Nada consta	Nada consta
Nupaci	Nada consta	Nada consta

8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1209	100,75	1185	98,75

Homologatória	86	7,17	82	6,83
Audiências	173	14,42	173	14,42
Despachos	2192	182,67	2133	177,75
Interlocutória	2089	174,08	2014	167,83
Recurso Interno	105	8,75	104	8,67
8.3 - Gestão de desempenho				
Processos novos			1.472	
Processos pendentes de julgamento			2.810	
Processos julgados			1.344	
Processos pendentes de baixa			3.647	
Processos baixados			1.511	
8.4 - Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			24	
Processos julgados e não baixados			822	
Processo Suspenso			237	
Processos Reativados no mês			2	
Processos Transitados no mês			1	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			3	
Processos entrados no mês			8	
Processos julgados no mês			10	
Procedimentos entrados no mês			8	
Procedimentos arquivados no mês			3	
8.5 - Processos prioritários				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Idoso	Pendente de Julgamento		503	
	Pendente de Baixa		657	
Menor	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Doença grave	Pendente de Julgamento		27	
	Pendente de Baixa		44	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		31	
	Pendente de Baixa		33	
	Pendente de Julgamento		0	

	Pendente de Baixa	0
8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		156
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		138
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		109
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		21
Total		424
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Acervo)		11,63%
8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 - AUDIÊNCIAS		
9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses		
Total de audiências agendadas		655
Total de audiências realizadas		186
Audiências não realizadas		62
Audiências canceladas/redesignadas		31
9.2 - Situação geral		
Processos aguardando a designação de audiências		0
Processos aguardando a realização de audiência		33
Audiência designada com a data mais distante		15 de dezembro de 2025

10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS		
10.1 - Taxa de Congestionamento		
2023 – Geral		64,02%
2023 – Pertence à Taxa		65,45%
2024 – Geral		62,01%
2024 – Pertence à Taxa		66,71%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)		69,09%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)		70,42%
10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2023		137,79%
2024		125,10%
2025 (até o mês da inspeção)		102,65%
10.3 - Julgados/Novos		
2023		123,74%
2024		109,45%

2025 (até o mês da inspeção)	91,30%
10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	1014
Novos	1120
Entrados	3
Entrados por redistribuição	24
Saídos	27
Saídos por redistribuição	21
Cumprimento	92,18%
Julgamentos para atingir a meta	86
10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	149
Julgados anterior	1932
Acervo Inicial	670
Entrados totais	40
Saídos totais	27
Pendentes	534
Julgados – Processos antigos	18
Julgados anterior – Processos antigos	-
Acervo Inicial – Processos antigos	74
Entrados totais – Processos antigos	10
Saídos totais – Processos antigos	4
Pendentes – Processos antigos	62
Cumprimento	99,47%
Julgamentos para atingir a meta	11
Cumprimento antigo	22,50%
Julgamentos dos processos antigos para atingir a meta	62
10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentença N.C	967
Conciliações	68
IC atual	7,03%
Sent. N.C. (ano anterior)	1312
Conciliação (ano anterior)	61
IC (ano anterior)	4,65%
Cumprimento	124,47%
Conciliações faltantes	0
10.7 - Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	3

Julgados anterior	5
Acervo Inicial	10
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	7
Cumprimento	53,33%
Julgamentos para atingir a meta	7
10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	1333
Baixados mês	1
TCLC atual	66,56%
Meta	62,92%
Taxa base	63,42%
Pendentes	2653
Cumprimento	94,53%
Baixas para atingir a meta	231
10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	1
Acervo Inicial	8
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	6
Cumprimento	28,57%
Julgamentos para atingir a meta	3
10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA

Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.12 - Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	1
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	4
Entrados totais	1
Saídos totais	1
Pendentes	3
Cumprimento	55,56%
Julgamentos para atingir a meta	3

11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

11.1 - Processos Concluídos

Para Despacho	710
Para Decisão Interlocutória	492

11.2 - Processos com pedido de liminar

Liminares Pendentes de Análise	113
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não

Como é feito?

Pelo Gabinete da Unidade é efetuada vinculação das seguintes etiquetas: "analisar liminar", "liminar analisada" e liminar postergada".

11.3 - Custas processuais

Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim () Não
--	-----------------

Como é feito?

É realizado acompanhamento pela tarefa/fila de cobrança de custas no PJE/SAJ e pela planilha dos processos julgados não baixados.

12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

12.1 - Processos Cíveis

Mandados de Segurança	15
Ações Cíveis Públicas	16
Ações de Improbidade Administrativa	6

12.2 - Tribunal Popular do Juri

Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
12.4 - Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim () Não
13.1 - Audiências	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	61
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	68
13.2 - Videoconferência	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (x) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

14 - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (x) Não
--	-----------------

15 - PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL

Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)

(x) Sim () Não

Se sim, está sendo aplicado?

(x) Sim () Não

16 - ANÁLISE ESTRUTURAL (Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária)**16.1 - Estrutura física e conservação do imóvel**

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?

(x) Sim () Não

Possui acessibilidade?

(x) Sim () Não

Estrutura física:

() Ótima

(x) Boa

() Regular

() Ruim

Reclamações/Constatações:

Registrado insatisfação com o sinal de internet.

16.2 - Mobiliário

(x) Suficiente () Insuficiente

Estado de conservação:

() Ótimo

(x) Bom

() Regular

() Ruim

Reclamações/Constatações:

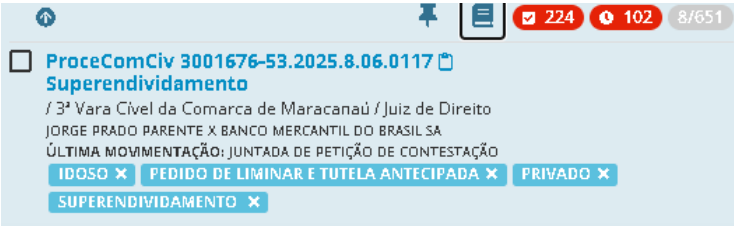
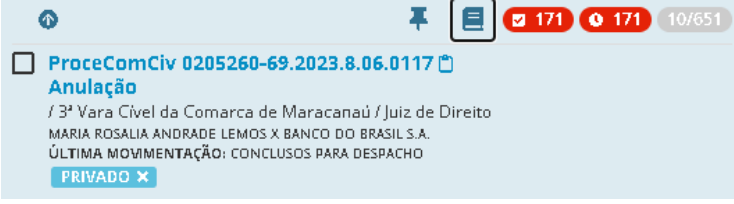
Sem reclamações ou constatações.

17 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS**17.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO**

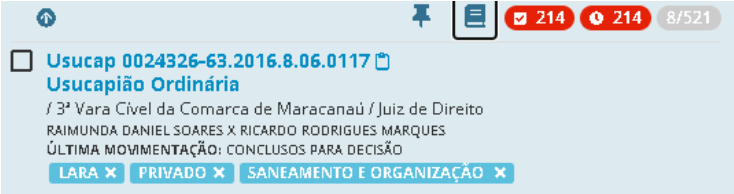
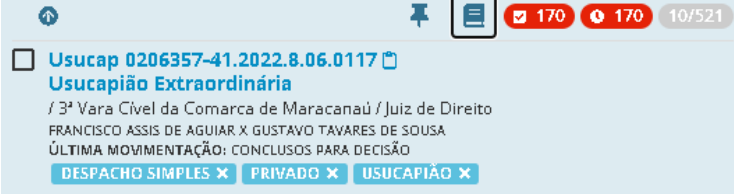
Processo

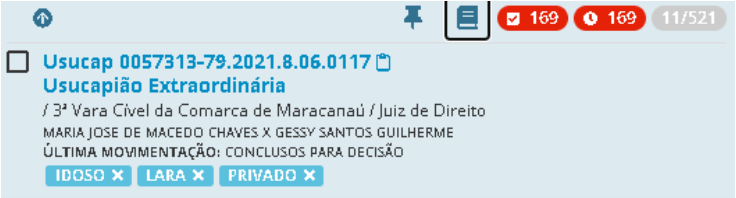
Movimentações

0008915-14.2015.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião Ordinária. Despacho em 07/10/2024, determinando a intimação das partes para que requeiram o que entenderem de direito. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/11/2024. Manifestação da parte autora em 26/11/2024. Concluso para despacho em 26/11/2024. Manifestação da defensoria pública em 11/02/2025. 395 318 4/651 ☐ Usucap 0008915-14.2015.8.06.0117 Usucapião Ordinária / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito LUIZ GONZAGA DE ABREU X CICERO FRANCISCO NOBRE ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO DESPACHO SIMPLES PRIVADO
3004902-03.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Usucapião Extraordinária. Emenda à inicial apresentada em 17/02/2025. Concluso para despacho em 10/03/2025. Manifestação da parte autora em 16/06/2025, 23/07/2025 e 22/09/2025. 291 95 5/651 ☐ ProceComCiv 3004902-03.2024.8.06.0117 Usucapião Extraordinária / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito ADELINO JOSE DE LIMA X MANOEL ALVES DE LIMA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO {OUTRAS} IDOSO LARA PRIVADO USUCAPIÃO
0206333-13.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Anulação. Despacho em 28/02/2025, determinando a intimação do perito sorteado para manifestar interesse na atuação. Manifestação do Perito nomeado em 27/03/2025. Concluso para despacho em 27/03/2025. Manifestações do perito em 03/06/2025 e 17/07/2025. 274 162 6/651 ☐ ProceComCiv 0206333-13.2022.8.06.0117 Anulação / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito MARCELO VIEIRA GOMES X BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO {OUTRAS} BANCÁRIO - INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO IDOSO PRIVADO

0019275-37.2017.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – DPVAT. Despacho em 20/02/2025, determinando o desarquivamento dos autos. Manifestação do requerido em 14/03/2025. Concluso para despacho em 07/05/2025.  ProceComCiv 0019275-37.2017.8.06.0117 DPVAT / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito JOSE ELEONARDO DA SILVA COUTINHO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: PUBLICADO INTIMAÇÃO EM 09/05/2025. DOCUMENTO: 153519554 AÇÃO DE COBRANÇA X DESPACHO SIMPLES X DPVAT X LARA X PRIVADO X
3001676-53.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Superendividamento. Manifestação da parte autora em 13/05/2025. Concluso para despacho em 16/05/2025. Manifestação da parte autora em 02/06/2025. Contestação dos requeridos apresentadas em 29/07/2025 e 15/09/2025.  ProceComCiv 3001676-53.2025.8.06.0117 Superendividamento / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito JORGE PRADO PARENTE X BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO IDOSO X PEDIDO DE LIMINAR E TUTELA ANTECIPADA X PRIVADO X SUPERENDIVIDAMENTO X
0033188-28.2013.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Empréstimo consignado. Manifestação da parte autora em 17/02/2025. Processo migrado do SAJ para o PJe em 26/06/2025. Concluso para despacho em 01/07/2025.  ProceComCiv 0033188-28.2013.8.06.0117 Empréstimo consignado / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito MARIA DE ABREU LIMA X BANCO BRADESCO S.A. ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DESPACHO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO X IDOSO X PRIVADO X
0205260-69.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Anulação. Manifestação da parte requerida em 30/05/2025. Manifestação da parte autora em 30/06/2025. Concluso para despacho em 08/07/2025.  ProceComCiv 0205260-69.2023.8.06.0117 Anulação / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito MARIA ROSALIA ANDRADE LEMOS X BANCO DO BRASIL S.A. ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DESPACHO PRIVADO X

0204073-89.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Práticas abusivas. Despacho em 02/06/2025, determinando a intimação da parte requerida. Manifestação da parte autora em 02/06/2025. Manifestação do requerido em 07/07/2025. Concluído para despacho em 09/07/2025. 170 170 11/651 ☐ ProceComCiv 0204073-89.2024.8.06.0117 Práticas Abusivas / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito JOATAN MENESES DE LAVOR X BANCO BRADESCO S.A. ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DESPACHO BANCÁRIO - REVISIONAL ✕ IDOSO ✕ PRIVADO ✕
---------------------------------	---

0024326-63.2016.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião Ordinária. Despacho em 16/07/2024, determinando a renovação do expediente de intimação da Fazenda Pública Estadual. Manifestação da Fazenda Pública em 07/08/2024. Manifestação da Defensoria Pública em 20/08/2024. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/11/2024. Concluso para decisão em 26/05/2025.  Usucap 0024326-63.2016.8.06.0117 Usucapião Ordinária / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito RAIMUNDA DANIEL SOARES X RICARDO RODRIGUES MARQUES ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DECISÃO LARA x PRIVADO x SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO x
0002434-50.2006.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Industrial. Manifestação do requerido em 24/04/2025. Manifestação da parte autora em 28/04/2025. Concluso para decisão em 23/06/2025.  ExTiEx 0002434-50.2006.8.06.0117 Cédula de Crédito Industrial / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA X JOSE AUGUSTO DE SA PARENTE ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DECISÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL x PRIVADO x
0206357-41.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião Extraordinária. Manifestação da parte autora em 14/05/2025. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/07/2025. Concluso para decisão em 09/07/2025.  Usucap 0206357-41.2022.8.06.0117 Usucapião Extraordinária / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito FRANCISCO ASSIS DE AGUIAR X GUSTAVO TAVARES DE SOUSA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DECISÃO DESPACHO SIMPLES x PRIVADO x USUCAPIÃO x

0057313-79.2021.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião Extraordinária. Ato ordinatório em 06/06/2024, solicitando a intimação da COHAB-CE para que manifeste eventual interesse na causa. Manifestação do autor em 12/12/2024. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/07/2025. Concluso para decisão em 10/07/2025. 
0205828-22.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por dano moral. Decisão em 08/07/2025, determinando a intimação da perita para que promova o início dos trabalhos periciais. Manifestação do terceiro interessado em 15/07/2025. Concluso para decisão em 01/08/2025.
0023207-67.2016.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Licença-Prêmio. Despacho em 26/06/2025, determinando a intimação do exequente para que se manifeste sobre a alegação da municipalidade de impossibilidade de implementação da obrigação de fazer. Processo migrado do SAJ para o PJe em 24/07/2025. Manifestação da autora em 27/07/2025. Concluso para decisão em 04/08/2025.
17.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentações
0013542-56.2018.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Reintegração/ Manutenção de Posse. Audiência realizada em 02/07/2025. Memoriais finais do autor apresentados em 07/07/2025. Memoriais finais do requerido apresentados em 14/07/2025. Concluso para julgamento em 14/08/2025.
0017712-71.2018.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Serviços de saúde. Despacho em 30/07/2025, determinando a intimação do executado para que caso queira, impugne a execução. Decorrido prazo sem manifestação. Concluso para julgamento em 23/09/2025.
3003179-12.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Progressão. Despacho em 28/10/2025, abrindo vistas ao Ministério Público. Manifestação do MP em 06/11/2025. Concluso para julgamento em 07/11/2025.

0012182-86.2018.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Busca e apreensão. Ato ordinatório em 18/09/2025, solicitando a intimação do requerido para que se manifeste sobre o despacho proferido. Decorrido prazo sem manifestação. Concluso para julgamento em 28/11/2025.
0201442-75.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Audiência realizada em 28/08/2025. Concluso para julgamento em 03/09/2025.
0006767-88.2019.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Sentença proferida em 08/10/2024. Manifestação da parte autora em 22/10/2024. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/11/2024. Concluso para julgamento em 09/09/2025.
0015025-14.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por dano material. Despacho em 15/05/2025, determinando a intimação das partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir. Manifestação do autor em 16/07/2025. Concluso para julgamento em 31/07/2025.
0051553-86.2020.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação monitória – Pagamento/Duplicata. Despacho em 20/02/2025, determinando a intimação da parte autora para que manifeste interesse no prosseguimento no feito. Concluso para julgamento em 23/09/2025.
17.4 - CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentações
3006945-73.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 12/09/2025. Ato ordinatório em 22/09/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 26/11/2025. Mandado recebido para cumprimento em 01/12/2025.
3007154-42.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 18/09/2025. Ato ordinatório em 22/09/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 04/12/2025.
3007300-83.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 23/09/2025. Ato ordinatório em 30/09/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 09/10/2025.
3006932-74.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 11/09/2025. Ato ordinatório em 22/09/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 09/10/2025. Mandado recebido para cumprimento em 10/10/2025.

3007320-74.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 23/09/2025. Ato ordinatório em 30/09/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 09/10/2025. Mandado recebido para cumprimento em 10/10/2025.
17.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0051410-97.2020.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Abuso de poder. Despacho em 14/02/2025, com o seguinte teor: “Em face do tempo de paralisação processual, proceda esta Secretaria com a consulta acerca do resultado final do agravo de instrumento interposto, cujo indeferimento de tutela foi informado ao ID. 82757472.”. Certidão da secretaria em 31/10/2025. Concluso para despacho em 31/10/2025.
0006767-88.2019.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Sentença proferida em 08/10/2024. Manifestação da parte autora em 22/10/2024. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/11/2024.
0005216-25.2009.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Liminar. Manifestação da parte autora em 18/02/2025. Concluso para despacho em 06/05/2025. Processo migrado do SAJ para o PJe em 11/07/2025. Concluso para despacho em 14/07/2025.
0050014-85.2020.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Decisão em 14/11/2025, determinando a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a petição apresentada. Manifestação da parte autora em 28/11/2025. Concluso para decisão em 12/12/2025.
0013351-11.2018.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Embargos à execução – Efeito suspensivo. Decisão em 13/11/2025, com o seguinte teor: <i>“Impugnação à emenda ao ID. 96762274, que não interfere na matéria já controvertida nestes autos ou nos fundamentos pré-fixados em decisão saneadora (ID. 96762267). Mantenho a ordem suspensiva e determino a designação de audiência de instrução nos termos determinados. Intime-se e cumpra-se.”</i> .
17.6 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0034406-28.2012.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Obrigação de fazer. Despacho em 11/09/2025, determinando o envio dos autos para vistas do MP. Manifestação do MP em 24/09/2025. Concluso para decisão em 09/10/2025.

0036012-91.2012.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Dano ao Erário. Despacho em 18/08/2025, deferindo o requerido pelo MP e determinando que se realize diligência citatória no endereço indicado. Carta precatória encaminhada em 27/10/2025.
0038419-70.2012.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Obrigação de fazer. Decisão em 15/08/2025, determinando o seguinte: <i>“a) À Secretaria que retifique a autuação, cadastrando os procuradores de todos os réus que apresentaram manifestação ou procuração nos autos, para tanto, utilize-se o relatório deste; em sendo o caso, certifique-se a impossibilidade. b) Intime-se o Ministério Público Estadual para que adéque a pretensão aos pontos indicados nesta decisão, requerendo o que entender de direito e manifestando-se também sobre a eventual ocorrência de prescrição, no prazo de 15 (quinze) dias.”.</i>
0055088-57.2019.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Fiança. Manifestação do Ministério Público em 08/08/2025. Ofício encaminhado a Controladoria Geral de Segurança em 15/08/2025.
0550007-36.2020.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa – Enriquecimento ilícito. Despacho em 08/09/2025, determinando a intimação da parte promovida para que regularize sua representação. Manifestação do MP em 27/11/2025.
17.7 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0027392-51.2016.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano Ambiental. Ato ordinatório em 02/07/2025, solicitando a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão emitida. Manifestação do MP em 08/08/2025. Concluso para despacho em 08/10/2025.
0000605-05.2004.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano Ambiental. Manifestação do MP em 12/09/2025. Certidão em 05/11/2025, com o seguinte teor: <i>“CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que em cumprimento ao despacho ID 165953482, procedi com a intimação do perito ABRAAO LUCAS LIMA DE OLIVEIRA, via e-mail conforme comprovante retro.”.</i>

0203182-39.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Saneamento. Despacho em 03/09/2025, determinando a intimação da peticionante para que regularize sua representação. Mandado de diligência expedido em 15/12/2025.
0027823-95.2010.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano ambiental. Despacho em 05/12/2025, determinando a intimação do MP para que se manifeste sobre os argumentos trazidos no pedido de reconsideração. Manifestação do MP em 10/12/2025.
0003087-24.2025.2.00.0806 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Unidade de Conservação da Natureza. Audiência de conciliação realizada em 27/08/2025.
17.8 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0052860-41.2021.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Obrigação de reparar o dano. Ato ordinatório em 10/09/2025, solicitando a intimação do autor para que apresente réplica. Réplica apresentada em 12/09/2025. Manifestação do requerido em 13/10/2025.
17.9 - PROCESSOS ENVOLVENDO IDOSO	
Processo	Movimentações
0201081-92.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Tutela Cautelar Antecedente - Defeito, nulidade ou anulação. Contrarrazões recursais apresentadas em 22/07/2024. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/11/2025.
0007678-67.2000.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião Extraordinária. Decisão em 30/09/2024, deferindo o pedido formulado. Processo migrado do SAJ para o PJe em 17/10/2025. Mandado de registro expedido em 04/12/2025.
0013031-48.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Acidente de trânsito. Decisão em 09/10/2025, determinando a intimação das partes para que indiquem as provas que desejam ser produzidas.
0018500-85.2018.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Interdito Proibitório – Esbulho/turbação/Ameaça. Despacho em 31/10/2024, determinando a intimação da parte promovida para que se manifeste acerca das peças sigilosas. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/11/2024. Manifestação do requerido em 21/11/2024. Concluso para decisão em 05/02/2025.

0012575-98.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Prestação de serviços. Despacho em 05/12/2025, determinando a intimação das partes para que intimem as partes para que informem as provas que desejam produzir.
17.10 - PROCESSOS ENVOLVENDO DOENÇA GRAVE	
Processo	Movimentações
0050433-71.2021.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença - Auxílio Doença Acidentário. Despacho em 04/04/2025, determinando a intimação da parte executada para que pague o débito. Processo migrado do SAJ para o PJe em 29/10/2025.
0202895-42.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Contratos bancários. Manifestação do terceiro interessado em 12/03/2025. Certidão em 27/06/2025, aduzindo o envio dos ofícios determinados pela decisão anterior.
0012624-18.2019.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Unidade de terapia intensiva. Manifestação da Defensoria Pública em 18/07/2025. Certidão em 22/07/2025, aduzindo ter evoluído a classe processual para cumprimento de sentença. Processo migrado do SAJ para o PJe em 18/08/2025. Concluso para despacho em 12/09/2025.
0204896-34.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Fornecimento de medicamentos. Ato ordinatório em 17/07/2025, solicitando a intimação da parte autora para que se manifeste sobre os documentos apresentados. Manifestação da Defensoria Pública em 08/08/2025. Concluso para despacho em 12/09/2025.
3003709-50.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Leito de enfermaria. Manifestação do Ministério Público em 05/02/2025. Levantada a suspensão processual em 01/04/2025. Manifestação de habilitação de sucessores em 23/05/2025. Concluso para despacho em 23/09/2025.
17.11 - PROCESSOS ENVOLVENDO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	
Processo	Movimentações
0205167-43.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Usucapião extraordinário. Manifestação da parte autora em 06/03/2025. Processo migrado do SAJ para o PJe em 02/07/2025. Concluso para despacho em 04/08/2025.
3005324-41.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Auxílio Doença Acidentário. Decisão em 30/07/2025, indeferindo a antecipação da tutela e determinando a intimação das partes.

3000829-51.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Ato ordinatório em 18/06/2025, solicitando a intimação das partes para que indiquem as provas que pretendem produzir. Concluso para decisão em 11/09/2025.
0051446-08.2021.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Cadeira de rodas. Decisão em 17/09/2025, com o seguinte teor: <i>“Nessa ordem de ideias, reputo que não há providência diversa a ser tomada que não seja o encerramento e arquivamento da ação, autorizado o ente público ao imediato descarte, se assim entender, do equipamento entregue deliberadamente e disposto em suas dependências. Certifique esta Secretaria se existem valores bloqueados (protocolo ao ID. 46255117) pendentes de liberação e que excedem o alvará expedido nos autos (ID. 77158200). Em caso positivo, libere-se a quantia para retorno às contas do ente público. Ciência às partes e ao Ministério Público.”</i>
3000220-68.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Redução da Capacidade Auditiva. Decisão em 22/07/2025, nomeando nova perita. Manifestação do MP em 24/07/2025. Manifestação do INSS em 07/08/2025.
17.12 - PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentações
0204098-73.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial – Contratos bancários. Sentença em 18/04/2024, suspendendo o feito até o dia 17/10/2026, quando será paga a última parcela do acordo homologado.
0203570-68.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Busca e apreensão em alienação fiduciária. Decisão em 09/07/2024, suspendendo o feito até ulterior deliberação do Juízo da Recuperação Judicial.
0051542-57.2020.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Contratos bancários. Decisão em 22/02/2024, suspendendo o processo nos moldes do art. 313, §2º, I do CPC. Manifestação do exequente em 15/07/2024. Concluso para decisão em 30/08/2024.
0051447-27.2020.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial – Locação de imóvel. Sentença em 24/10/2022, suspendendo o feito nos moldes do art. 313 do CPC, em razão de celebração de acordo entre as partes.

0200255-66.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial – Alienação fiduciária. Decisão em 14/08/2023, com o seguinte teor: “Suspendo o processo e o decurso do prazo prescricional por um ano.”. Processo sem levantamento da suspensão.
---------------------------------	--

18 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú foi incluída no 2ª Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de novembro), conforme Portaria n.º 36/2025/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0003089-91.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais - BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/PG, PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida pelas informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião realizada com a magistrada, por videoconferência, nesse dia 28/11/2025.

18.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional funciona na Av. dos Estruturantes, nº 2, Piratininga, Maracanaú/CE, possuindo instalações físicas regulares e adequadas, conforme informado pela respectiva juíza titular. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes à prestação do serviço, registrando-se, apenas, a insatisfação quanto à instabilidade do sinal de internet.

A competência do órgão fiscalizado está relacionada ao processamento e julgamento dos feitos de jurisdição contenciosa ou voluntária de natureza cível, bem como os processos cautelares e de execução a eles correlatos, desde que não sejam privativos de outro Juízo, servindo por distribuição. Compete, ainda, privativamente, o processamento e julgamento das execuções fiscais.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 analista judiciário, 2 técnicos judiciários, 2 estagiários de graduação, 4 cedidos, 1 assistente de unidade, 2 assistentes de apoio e 1 diretora de secretaria, totalizando 13 colaboradores que dividem entre si as atribuições de gabinete e de secretaria. Há o registro de auxílio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) entre o ano de 2023 e o mês de dezembro de 2025 (vide subitem 8.1 deste relatório).

As audiências são realizadas na modalidade presencial e registradas na plataforma *Teams*, sendo, na sequência, armazenadas no sistema processual. Conforme informado durante a entrevista com a magistrada, em algumas situações ocorre também em formato híbrido, com o fornecimento de link de acesso aos interessados.

O atendimento às partes e aos advogados é realizado de forma presencial, por e-mail, WhatsApp e por telefone, estando igualmente disponível o Balcão Virtual, ferramenta cujas tentativas de contato mostraram-se bem-sucedidas durante os trabalhos inspecionais. As audiências com a magistrada, quando solicitadas, são realizadas tanto de forma presencial quanto virtual.

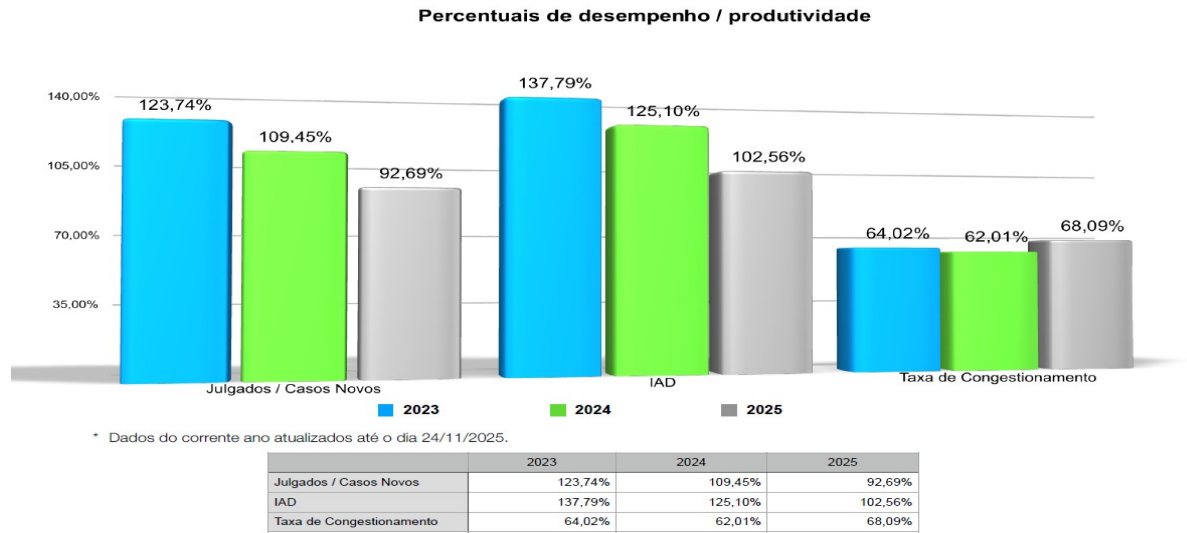
Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJ/PG e PJe, registrando-se na Plataforma de Estatística e Dados - PED deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), 149 e 2.937 processos em cada um dos sistemas eletrônicos, respectivamente.

Vale salientar que a vara inspecionada integrou o 3º ciclo da 4ª fase do Projeto de Expansão do PJe, cuja migração processual ocorreu entre os dias 08 e 10/11/2024, remanescendo alguns feitos no SAJ/PG até os ajustes necessários para viabilizar a paulatina mudança de sistema eletrônico de tramitação (Portaria n.º 2039/2024 – DJeA de 11/09/2024).

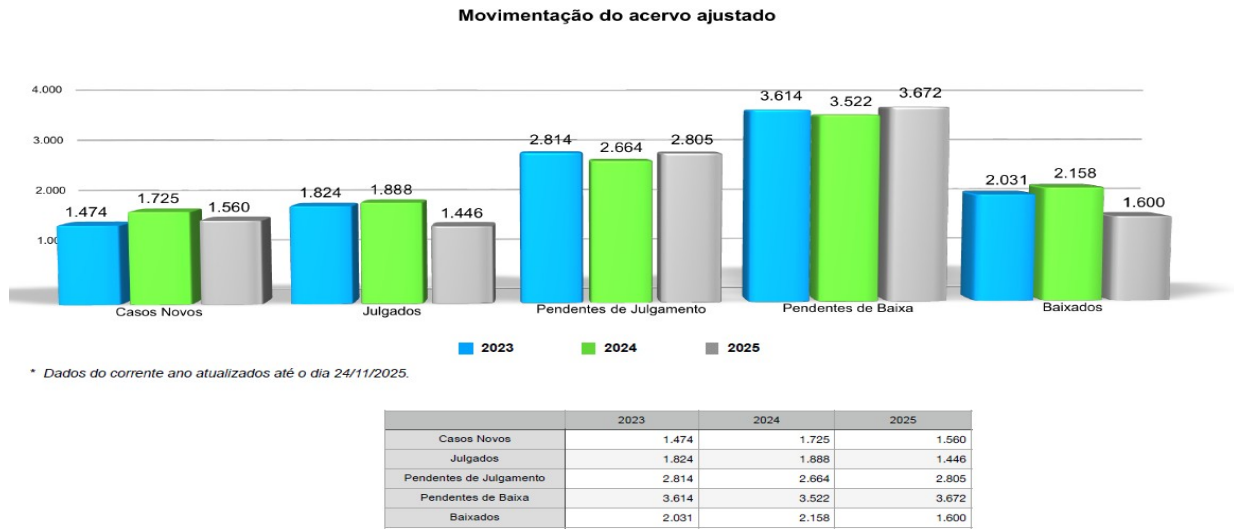
18.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Os dados estatísticos dos últimos dois anos (2023 e 2024) e também do ano da inspeção foram compilados para o fim de possibilitar não só uma análise crítica do desempenho da unidade fiscalizada, mas a verificação da tendência de seu acervo em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos ao **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até novembro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

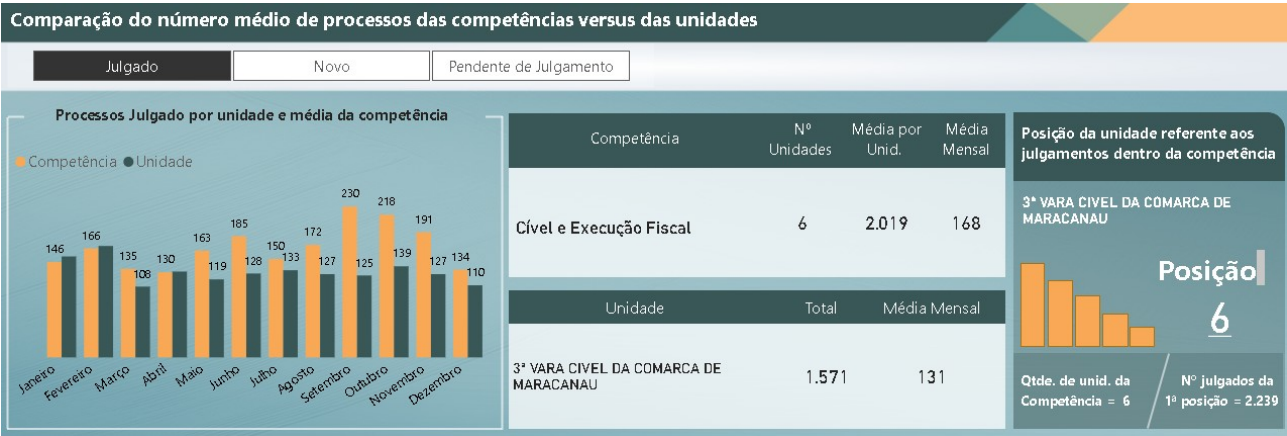
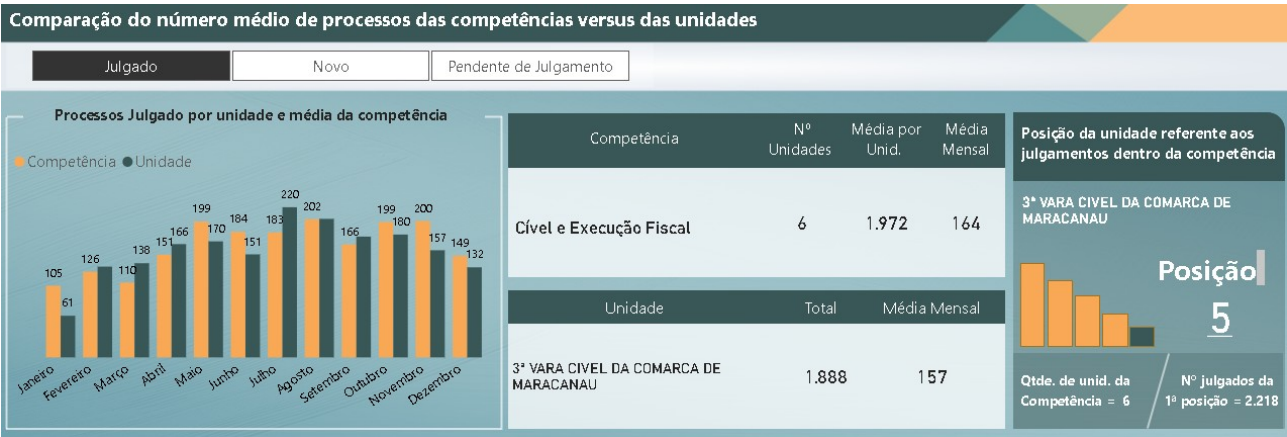


Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de novembro do ano da inspeção decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



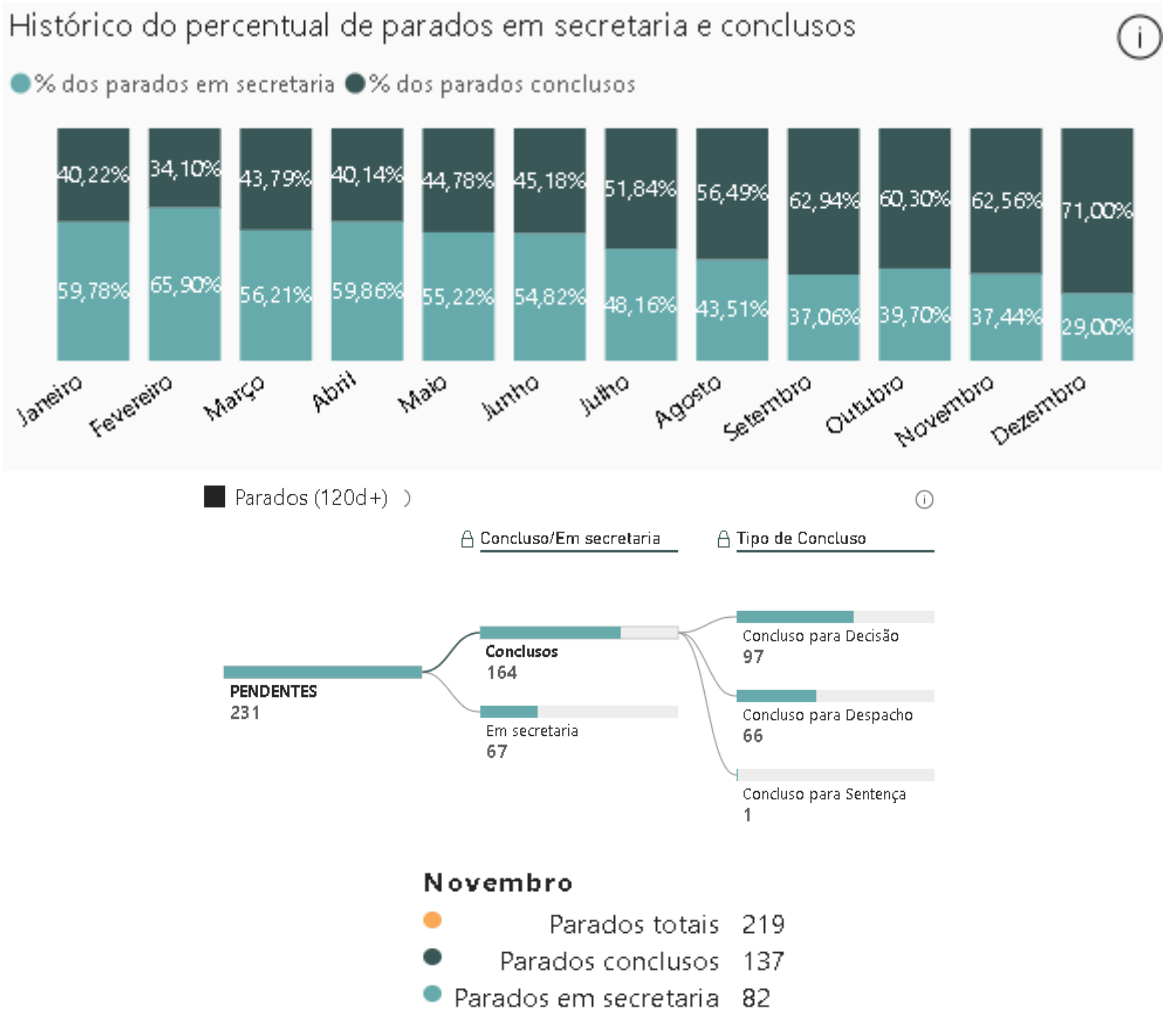
Os gráficos acima evidenciam que a vara inspecionada enfrenta dificuldades para dar vazão ao volume de processos ingressados (casos novos). O indicador Julgados/Casos Novos apresentou diminuição significativa em relação ao ano de 2023, registrando uma diferença de 31,05 pontos percentuais, o que demonstra diminuição na quantidade de julgamentos em relação à demanda recebida. Igualmente, o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) também apresenta queda (embora acima de 100%), refletindo-se no aumento gradual do congestionamento processual, que passou de 64,02% em 2023 para 68,09% em 24/11/2025 (data da coleta dos dados).

Essa situação fica ainda mais evidente quando se analisa a posição da unidade no número de julgados dentro de sua competência. De um total de 6 varas de igual especialização, a 3ª Vara Cível de Maracanaú ocupou a 5ª posição no ano de 2024 e a 6ª posição no ano 2025, permanecendo, portanto, no último lugar do ranking na presente data. Seguem, a propósito, as imagens do painel de *Business Intelligence* (B.I) elaborado pela Secretaria de Governança Institucional do TJCE e disponibilizadas na Plataforma de Estatísticas e Dados (PED).



A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o

desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, no aspecto da morosidade, a situação da vara inspecionada é a seguinte, considerando o acervo pendente de baixa no ano de 2025 (imagens do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau - PED):



Nesse ponto, verifica-se que a unidade possui razoável número de feitos paralisados na unidade.

Quanto ao estoque de cartas precatórias, verifica-se que a unidade mantém o controle adequado (73 feitos), não sendo constatada nenhuma irregularidade relevante a esse respeito.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 226 nos últimos doze meses, com uma média de 18,83 atos/mês. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 09/04/2026.

No que se refere à produtividade da magistrada titular, observa-se uma média de 98,75 julgamentos mensais, desempenho que precisa ser melhorado diante da elevada demanda ingressada (casos novos).

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração no ano da presente inspeção:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2024	109,10%	96,71%	78,45%	43,96%	NA	NA	85,71%
Julgamentos pendentes	0	75	75	6	--	--	1
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	93,66%	100,32%	26,25%	NA	NA	NA	66,67%
Julgamentos pendentes	74	0	59	--	--	--	2

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/11/2025.

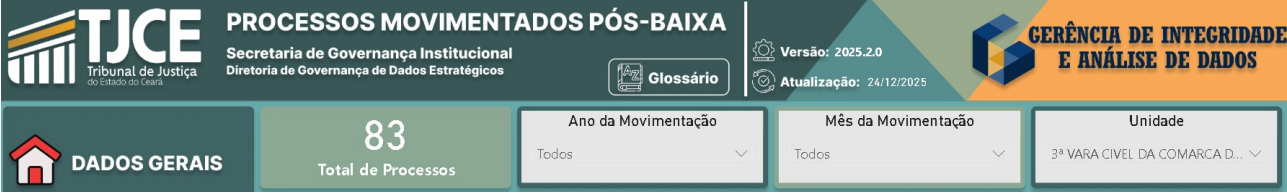
18.3 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita da Corregedoria-Geral da Justiça ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **83** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED. Assim, é preciso que a unidade faça a devida conferência, rotineiramente, desses processos, para, se for o caso, regularizar a tramitação com a devida reativação.



b) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:

Número do Processo	Classe	Tipo do Mandado	Data de Expedição do Mandado	Situação da Mandado	Responsável
0009195-43.2019.8.06.0117	MONITÓRIA	Normal	12/09/2025	Aguardando Cumprimento	8261 - CLARISSA SARAIVA SATURNINO
0011453-89.2020.8.06.0117	Carta Precatória Cível	Normal	16/07/2020	Aguardando Cumprimento	94243 - MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA
0013551-08.2024.8.06.0117	Carta Precatória Cível	Normal	14/08/2024	Aguardando Cumprimento	363 - ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ
0035296-98.2011.8.06.0117	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Normal	15/08/2025	Aguardando Cumprimento	7863 - FLAVIO MIRANDA LIMA
3003457-13.2025.8.06.0117	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	Normal	18/08/2025	Aguardando Cumprimento	7863 - FLAVIO MIRANDA LIMA
3005670-89.2025.8.06.0117	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Normal	18/08/2025	Aguardando Cumprimento	7863 - FLAVIO MIRANDA LIMA
3006358-51.2025.8.06.0117	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	Normal	12/09/2025	Aguardando Cumprimento	8270 - FERNANDA KARLA RODRIGUES CELESTINO

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Anterior 1 Próximo

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

c) Pendência na migração de processos (SAJ/PG - PJe):

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de **80** feitos com erros na migração SAJ/PG - PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Relatório de Processos com Erro de Unidade

Pesquisar Processo	
Número Processo:	
Órgão Julgador:	3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú
Classe:	
Ciclo:	
Pesquisar Limpar	

Lista de Processos - 80 registros encontrados

d) Processos sem movimentação há mais de 120 dias:

☐	RtMtPosse 0057791-87.2021.8.06.0117 Requerimento de Reintegração de Posse / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito JOSE VIANA NETO X MARQUES JEAN VIEIRA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DECISÃO LARA X PRIVADO X SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO X	336	336	6/521
☐	Interdito 0018500-85.2018.8.06.0117 Esbulho / Turbação / Ameaça / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito RAIMUNDO AYRES DE SALLES X JOSE DE DEUS MOTA GARCIA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DECISÃO DESPACHO SIMPLES X IDOSO X LARA X LIMINAR ANALISADA X PEDIDO DE LIMINAR E TUTELA ANTECIPADA X PRIVADO X	324	324	7/521
☐	Usucap 0206357-41.2022.8.06.0117 Usucapião Extraordinária / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito FRANCISCO ASSIS DE AGUIAR X GUSTAVO TAVARES DE SOUSA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DECISÃO DESPACHO SIMPLES X PRIVADO X USUCAPIÃO X	170	170	10/521
☐	Usucap 0024326-63.2016.8.06.0117 Usucapião Ordinária / 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú / Juiz de Direito RAIMUNDA DANIEL SOARES X RICARDO RODRIGUES MARQUES ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: CONCLUSOS PARA DECISÃO LARA X PRIVADO X SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO X	214	214	8/521

18.4 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais definidas pelo CNJ.
- a.2) Adotar, como rotina, a partir da indicação de painel de BI específico constante da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a fiscalização dos processos movimentados após a baixa.
- a.3) Adotar, como rotina, providências visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido.
- a.4) Estabelecer rotinas de trabalho para o fim de debelar a morosidade identificada.

a.5) Promover a revisão periódica dos processos sobrestados, conforme listagem da PED, com o objetivo de verificar a subsistência da causa motivadora da suspensão processual.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo 45 (quarenta e cinco) dias:

b.1) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.

b.2) Promover a cobrança dos mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido indicados neste relatório.

b.3) Promover a imediata movimentação dos processos paralisados há mais de 120 dias.

19 - CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú dispõe de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação, os quais se mostram adequados e suficientes à prestação do serviço. Ademais, apresenta gestão administrativa/processual que assegura o desempenho regular da atividade jurisdicional, necessitando, contudo, em razão da elevada demanda, incrementar o número de julgamentos e de baixas para redução do acervo.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:6516

Assinado de forma digital por FELIPE
AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA:6516
Dados: 2026.01.09 12:11:55 -03'00'

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz Corregedor Auxiliar